



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13638, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a transferência de recursos sob forma de subvenção social à entidade que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e a vista do processo administrativo nº 28.707/2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sob a forma de subvenção social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), como cooperação financeira às atividades desenvolvidas, nos termos da Lei nº 5.044, de 20 de agosto de 2015, ao Serviço de Proteção à Criança.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerará a dotação orçamentária 25.03.00.3.3.50.43.08.243.4001.2128, fonte 96, código de aplicação 50000.05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 08 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Luciana Maria de Carvalho Abud
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 08 de setembro de 2015.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo